



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 675/2016

CONCEDE LICENÇA À DEPUTADA  
AUGUSTA BRITO, PARA TRATAR  
DE INTERESSE PARTICULAR,  
PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E  
VINTE) DIAS.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.19, inciso V da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º** Concede licença à Deputada Augusta Brito, para tratar de interesse particular, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 29 de junho de 2016, de acordo com o art.151, inciso IV da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2016.**

**DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE – PRESIDENTE**  
**DEP. TIN GOMES – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**DEP. DANNIEL OLIVEIRA – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**DEP. SÉRGIO AGUIAR – 1º SECRETÁRIO**  
**DEP. MANOEL DUCA – 2º SECRETÁRIO**  
**DEP. JOÃO JAIME – 3º SECRETÁRIO**  
**DEP. JOAQUIM NORONHA – 4º SECRETÁRIO**

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 29/06/2016